

INTEGRANTES DO QUADRO SOCIAL

Sócio patrimonial:

- Proprietário
- Remido
- Especial

Contribuintes Temporários:

- Especial
- Atleta

Usuário de Título Patrimonial

CONTRIBUIÇÕES E TAXAS MENSAS DE 2017

SÓCIO PATRIMONIAL

O Iate Clube de Brasília não possui títulos para venda.

Administração	R\$ 455,00
Aplicação Patrimonial	R\$ 60,00
Filho (a), enteado (a), irmão (a), de 18 até completar 25 anos de idade;	R\$ 137,00
Pai, mãe e sogro (a);	R\$ 115,00
Filho (a), enteado (a), irmão (a), a partir 25 anos de idade;	R\$ 228,00

***TOTAL: R\$ 515,00**

CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO ESPECIAL - (Quantidade limitada)

Contribuição de administração	R\$ 1.137,50
Filho (a), enteado (a), irmão (a), de 18 a 25 anos de idade	R\$ 342,00
Pai, mãe e sogro (a);	R\$ 288,00
Filho (a), enteado (a), irmão (a), acima de 25 anos de idade;	R\$ 570,00

Os integrantes desta categoria não têm direito a retirada convites.

USUÁRIO

Esta categoria depende da cessão do título pelo sócio patrimonial. A negociação se faz diretamente com o sócio, sendo de inteira responsabilidade do sócio quaisquer contribuições e taxas não pagas pelo usuário.

Usuário de título patrimonial	R\$ 682,50
Aplicação Patrimonial	R\$ 60,00
Filho (a), enteado (a), irmão (a), de 18 até completar 25 anos de idade;	R\$ 206,00
Pai, mãe e sogro (a);	R\$ 173,00
Filho (a), enteado (a), irmão (a), a partir 25 anos de idade;	R\$ 342,00

***TOTAL: R\$ 742,50**

Contribuição de admissão

Transferência de Título Proprietário

Transferência de Título Especial

R\$ 2.630,00
R\$ 15.070,00
R\$ 45.210,00

- ***Informamos aos candidatos que em caso de não aceitação da proposta, a taxa de admissão não será devolvida.***
- Para admissão ao Quadro Social é necessário ser apresentado por um sócio patrimonial.
- O Candidato só terá direito de frequentar as dependências do Clube, como sócio, depois de sua aprovação pelo Conselho Diretor.
- O período previsto para o processo de admissão é de 60 dias a partir da data de entrega da documentação completa e o pagamento das taxas necessárias.

Dependentes

Art. 28 – Para frequentar o CLUBE, considera-se dependente:

- I. Cônjuge ou companheiro (a), observando-se, quanto à segunda condição, a necessidade de escritura pública declaratória de união estável dos interessados ou documento particular registrado em cartório, e indicação assinada por dois sócios proprietários, na plenitude de seus direitos estatutários, atestando a vida em comum do casal;
- II. Pai e mãe, sogro e sogra, desde que um dos genitores e, na segunda hipótese, um dos sogros tenha mais de sessenta anos, admitindo-se a substituição pelo atual cônjuge ou companheiro (a), nos termos do inciso I deste artigo, desde que o (a) substituto(a) tenha mais de 60 anos;
- III. Filho (a), enteado (a) e irmão(ã), até os 30 anos de idade, desde que solteiros;
- IV. Filho (a) e enteado (a) de qualquer idade, portadores (as) de necessidades especiais, comprovadamente impossibilitados (as) de exercer atividade remunerada;
- V. Pai e mãe, desde que, sendo sócio patrimonial proprietário do IATE, por no mínimo vinte e cinco anos, tenha transferido o referido título a seu filho;
- VI. Menor sob guarda e responsabilidade outorgadas pela autoridade judiciária competente;
- VII. Neto, até completar doze anos de idade.

Parágrafo único – A condição de enteado(a) somente será admitida pelo IATE, tendo como pressuposto o preenchimento dos requisitos do inciso I deste artigo.